



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

REDAÇÃO FINAL Nº 1.460/2024

(PROJETO DE LEI Nº. 031/2024)

Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

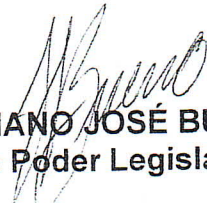
FABIANO JOSÉ BUENO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Paulo Frontin/PR (PMC-PF), conforme o documento anexo, como instrumento de planejamento, gestão e execução de políticas culturais para um período de dez anos, envolve a promoção, proteção e valorização da cultura local.

Art. 2º O PMC-PF deverá orientar as ações culturais do município, conforme diretrizes, metas e estratégias determinadas no referido plano, priorizando o fortalecimento da gestão pública e participativa da cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 2024.


FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Apresentação

O Plano Municipal de Cultura de Paulo Frontin (PMC-PF) estabelece diretrizes e políticas públicas culturais para um período de dez anos. O plano visa promover a gestão pública e participativa, acompanhando e avaliando políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e diversidade cultural, além de garantir o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município. O plano também busca integrar a cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Histórico do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin é um município com rica história cultural e patrimonial, situado no estado do Paraná. Com uma população diversificada e um forte legado cultural, a cidade tem se destacado na promoção de suas tradições e na valorização de seu patrimônio material e imaterial. A implementação do Plano Municipal de Cultura é uma continuidade dos esforços do município para preservar e promover suas identidades culturais, fortalecendo a participação social e a gestão compartilhada das políticas culturais.

Diretrizes

1. Fortalecer a ação do Município no planejamento e execução das políticas culturais.
2. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, protegendo e promovendo as artes e expressões culturais.
3. Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificando ambientes e equipamentos culturais.
4. Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável.
5. Estimular a organização de instâncias consultivas e mecanismos de participação da sociedade civil.

Metas e Estratégias

1. **Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura:**
 - o Implantar e regulamentar redes de articulação entre diversos setores da administração pública.
 - o Realizar conferências municipais para promover a institucionalização da cultura.
 - o Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação periódica.
 - o Garantir o funcionamento e o acesso público ao Fundo Municipal de Cultura.
2. **Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais:**
 - o Sensibilizar sobre a importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano.
 - o Elaborar propostas para facilitar o acesso aos recursos financeiros.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Plano Municipal de Cultura de Paulo Frontin (PMC-PF)

Conselho Municipal de Cultura do Município de Paulo Frontin, PR Lei Municipal nº. 1.379/2023.

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Romulo Dorochinski
Vice Presidente: Jussara Pech Snicer
Secretária Geral: Maria Madalena Diduch
Suplente: Cristiane B. Camara Czonstka

Membros/Representantes Governamentais:

Titular: Michelle Regina Potuk –
Suplente: Marciele Adriane Horszyn
Titular: Rogério Vial
Suplente: Maiara Andressa Kravec
Titular: Romualdo Dorochinski Filho
Suplente: Tatiana de Lima
Titular: Carla Renata Pech
Suplente: Lauri Miguel Henkes Junior
Titular: Cristiane Aparecida L. Nepomoceno
Suplente: Sabrina Konkel

Membros/Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Eva Beatriz Hasse
Suplente: Deolmaria Retcheski Dallazem
Titular: Ernani José Kruk
Suplente: Naiara Vial
Titular: Soeli Habech
Suplente: Daniele Gluszzak Skorupa



JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Apoiar o investimento em cultura com percentual de pagamentos de royalties.
- Realizar depósito dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no primeiro trimestre de cada ano.
- 3. Fortalecer o sistema de financiamento cultural:**
 - Articular parcerias para fomentar atividades culturais com esferas estadual, federal e privada.
 - Implementar o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura através de editais públicos.
 - Incentivar a abertura de espaços públicos ou privados com produtos culturais para venda.
- 4. Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural:**
 - Estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural.
 - Realizar concursos públicos para cargos da administração cultural.
 - Elaborar propostas de implantação de plano de cargos e salários na área artístico-cultural.
- 5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:**
 - Oferecer cursos, oficinas e seminários de capacitação técnica na área artística e cultural.
 - Estabelecer parcerias com instituições para a formação continuada de gestores culturais.
 - Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural.
 - Promover a integração entre gestores, pesquisadores, artistas e comunidade.
- 6. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural:**
 - Incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos.
 - Identificar e apoiar manifestações das comunidades e povos tradicionais.
 - Valorizar grupos de cultura popular e etnias, promovendo ações que fortaleçam a cultura destes grupos.
- 7. Estimular e fomentar a preservação e conservação do patrimônio cultural:**
 - Fortalecer a política de preservação do patrimônio cultural.
 - Assegurar a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial.
 - Desenvolver ações de valorização e registro de acervos museológicos do município.
- 8. Implementar programas de formação de público e fomento de bens culturais:**
 - Promover a integração entre espaços educacionais e culturais.
 - Fomentar a produção artística e cultural paulofrontinense.
 - Criar e divulgar uma agenda cultural do Município.
- 9. Incentivar o intercâmbio artístico-cultural nacional e internacional:**
 - Estabelecer parcerias com órgãos representativos para o intercâmbio artístico-cultural.
 - Instituir programas de parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10. Implementar programas para o desenvolvimento da economia da cultura criativa:

- Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas da economia da cultura.
- Fomentar a capacitação e apoio técnico para a produção, distribuição e comercialização de produtos culturais.
- Criar programas de qualificação do trabalhador da cultura, promovendo a profissionalização do setor.

11. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas culturais:

- Criar uma plataforma virtual para acompanhamento das políticas culturais.
- Incentivar a criação de fóruns permanentes de participação da sociedade civil.
- Promover a articulação entre conselhos culturais federal, estadual e municipal.

Financiamento

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Paulo Frontin disporão sobre os recursos destinados à execução das ações constantes deste plano. O órgão gestor municipal de cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, elevando o total de recursos destinados ao setor para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Sistema de Monitoramento e Avaliação

Compete ao órgão gestor municipal de cultura monitorar e avaliar periodicamente e a cada dois anos o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores locais e regionais. O processo de monitoramento e avaliação contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura e o apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.